



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenações Regionais</i>	05

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 766/PRES, de 13 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de setembro de 2016, a Portaria 411/PRES, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 89, Seção 2, Folha 45, de 11 de maio de 2016, que constituiu o Grupo com objetivo de propor Minutas Padrão de Contratos, Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e eventuais outros instrumentos congêneres, que deverão facilitar a boa instrução processual das contratações da Fundação Nacional do Índio, contribuindo para determinar padrões aderentes às legislações e entendimentos dos órgãos de controle internos e externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 140/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000657/2005-02, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ de 15/05/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 16/05/2014, reconduzida pela Portaria nº 102/CORREG/FUNAI/MJ de 06/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 07/05/2015, reconduzida pela Portaria nº 023/CORREG/FUNAI/MJ de 01/03/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02-03, de 02 de março de 2016, novamente reconduzida pela Portaria nº 068/CORREG/FUNAI/MJ de 23/06/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 141/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000395/2011-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 050/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 098/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 142/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000517/2015-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 054/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 108/CORREG/FUNAI/MJ de 21/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 22/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 143/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002966/2010-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 049/CORREG/FUNAI/MJ de 23/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 105/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 144/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.031871/2015-74, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 051/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 104/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061515/2013-13, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 051/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 104/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 146/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061520/2013-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 042/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 101/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 147/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.087144/2015-61, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 052/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 103/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 148/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.100671/2015-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 102/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 103/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 149/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061519/2013-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 197/CORREG/FUNAI/MJ de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 28/07/2016, prorrogada pela Portaria nº 268/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2014, reconduzida pela Portaria nº 084/ CORREG/FUNAI/MJ de 23/04/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 24/04/2015, reconduzida pela Portaria nº 044/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 24/05/2015, e prorrogada pela Portaria nº 100/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07 de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 150/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.085601/2012-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 038/CORREG/FUNAI/MJ de 17/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 19/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 095/CORREG/FUNAI/MJ de 15/07/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 18/07/2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA 151 /CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002593/2009-08, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 263/CORREG/FUNAI/MJ de 11/09/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 15/09/2014, instaurada pela Portaria nº 129/CORREG/FUNAI/MJ de 29/05/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 01/05/2015, reconduzida pela Portaria nº 056/CORREG/FUNAI/MJ nº 05, de 31/05/2016, retificada no Boletim de Serviço nº 06, publicado em 09/06/2016, prorrogada pela Portaria nº 107/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/20146, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 152/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 283/CORREG/FUNAI/MJ de 01/10/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 03/10/2014, reconduzida pela Portaria nº 070 de 27/06/2016, publicada no Boletim de Serviço FUNAI nº 06 de 28/06/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 001/KSPA-PA, de 08 de setembro 2016.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS JOSÉ DE SÁ, matrícula nº 2506973, CPF nº 880.755.404-68, como Gestor titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 131/2015 celebrado entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará – Fundação Nacional do Índio – FUNAI e o contratado GILSON COTA DE SOUSA, CPF: 355.113.031-00.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO SANAE ANTUNES MOREIRA, matrícula nº 1059839, CPF nº 209.299.432-87, como fiscal administrativo titular, para acompanhar a execução do Contrato nº 131/2015.

Art. 3º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo a partir de 07 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preço ou do contrato e de sua garantia, quando houver.

ODENILDO COELHO DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 006/CR- INTERIOR SUL/SC, de 13 de setembro de 2016.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELENIR TEREZINHA DA SILVA, matrícula nº 444992, CPF nº 600.050.689-91, e o servidor ALVACI JESUS SALLES RIBEIRO, matrícula nº 444945, CPF 472.768.510-87, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato nº 051/2016 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.813.084/0001-45.

Art. 2º Designar a servidora, NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO, matrícula nº 446171, CPF 492.297.459-87 e KÉLEN JANAÍNA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 1948761, CPF nº 047.690.506-07, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CLOVES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto